



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
Estado do Paraná

---

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024**  
**PMJO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA** comunica aos interessados, que fará realizar nos dias 29 de junho de 2024 as 09:00 horas no Pátio da Prefeitura Municipal situado na Av. Siqueira Campos, nº 53, Bairro Centro, **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL INSERVÍVEIS constantes no anexo I do edital sendo:** veículos, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, através da Portaria nº 007/2024 que nomeia **Leiloeiro Oficial do Município de Jardim Olinda, Sr. Sivaldo Lopes Ferreira.**

**1.2** O leilão será cometido por leiloeiro oficial do município de Jardim Olinda nomeado através da Portaria nº 007/2024, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal no 14.133/2021.

**1.3** O presente certame fora baseado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), e no Termo de Referência (TR) realizados pelo setor requisitante.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar todas as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

**a) PESSOA FÍSICA (MAIOR DE 18 ANOS)** = Carteira de Identidade (RG) e CPF (originais);

**b) PESSOA JURÍDICA** = CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL.

**b.1)** Se procurador da empresa, deverá portar além da documentação da Pessoa Jurídica, **PROCURAÇÃO para os devidos fins** com firma reconhecida em cartório e Carteira de Identidade (RG) e CPF (originais);

**b.2)** Se proprietário da empresa, deverá portar além da documentação da Pessoa Jurídica, a Carteira de Identidade (RG) e CPF (originais).

**2.2** Não poderão participar do leilão, as Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob:

**a)** Falência;

**b)** Recuperação judicial ou extrajudicial;

**c)** Liquidação judicial ou extrajudicial;

**d)** Concurso de credores;

**e)** Dissolução;

**f)** As que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

---

As que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar;

**2.3** A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.4** A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

### 3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

**3.1** Os Lotes de bens móveis estão relacionados no Anexo I e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia.

**3.2** As fotos divulgadas no Anexo I e no *site* da Prefeitura de Jardim Olinda são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances públicos para arrematação de bens.

**3.3** Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Jardim Olinda/PR e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

**3.4** Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias **27 e 28 de junho de 2024**, das 08h às 12h e das 13h até as 16h de segunda a sexta feira.

**3.5** Os interessados deverão entrar em contato no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda PR, para agendamento de visita/vistoria aos locais citados no Município de Jardim Olinda/PR, pelo telefone 44 – 3311-1212 e e-mail [licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br](mailto:licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para que membros da Comissão acompanhe a visita/vistoria.

### 4. DOS LANCES PÚBLICOS

**4.1** Os lances públicos serão ofertados presencialmente

**4.2** Os lances públicos ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

**4.3** O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances públicos não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**4.4** O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**4.5** O preço mínimo de venda do bem é o valor mínimo estipulado pelo Município de Jardim Olinda -PR para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
Estado do Paraná

a venda do bem;

**4.6** O Leiloeiro Público Oficial, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado ou caso venha descumprir as regras deste edital.

**4.7** O Município de Jardim Olinda e o seu Leiloeiro Público Oficial não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado.

**5 DO LEILOEIRO**

**5.1** O Leilão será conduzido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – SR. SIVALDO LOPES FERREIRA**, matrícula nº 376, nomeado através da Portaria nº 007/2024.

**6. DO PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento total do(s) lote(s) deverá ser efetuado **EM ATÉ 24 HORAS** após a realização do leilão. O arrematante providenciará 2 (dois) pagamentos:

**6.1.1 O PAGAMENTO** será referente ao valor da arrematação do(s) Lote(s), via depósito, TED ou PIX em conta corrente junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - PR conforme informações bancárias abaixo:

|                       |                                          |
|-----------------------|------------------------------------------|
| <b>ENTIDADE</b>       | Prefeitura Municipal de Jardim Olinda PR |
| <b>BANCO</b>          | 001 – Banco do Brasil                    |
| <b>AGÊNCIA</b>        | 0676-9                                   |
| <b>CONTA CORRENTE</b> | 3499-1                                   |
| <b>CNPJ</b>           | 76.970.383/0001-92                       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

---

**6.2** Após a comprovação dos pagamentos e com a “**NOTA DE VENDA EM LEILÃO**”, o Município de Jardim Olinda/Pr poderá efetuar a transferência efetiva ao arrematante / comprador (a), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote.

**6.3** Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor total do(s) lote(s) arrematado(s), não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante adquirir mais de um lote, o mesmo deverá fazer o pagamento total destes lotes em um único pagamento/depósito, este considerado após compensação bancária.

**6.4** O não pagamento da comissão do Leiloeiro também implicará na não liberação do bem arrematado.

**6.5 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:** Em hipótese nenhuma e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados.

**6.5.1 Se, após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR (A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta, e em nenhuma hipótese será devolvida a comissão do leiloeiro.**

**6.6** A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

## **7 DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTO, TRANSPORTE**

**7.1** A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a integralização do pagamento sendo necessário o agendamento prévio pelo telefone nº (44) 3311-1212 com a Sra. Regiane Maihara Shimitz – Departamento de Administração/Frotas; e-mail [administracao@jardimolinda.pr.gov.br](mailto:administracao@jardimolinda.pr.gov.br), que será o responsável pela entrega dos bens.

**7.1.1** Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da venda, até o 30º (trigésimo) dia, quando então a mesma será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Município de Jardim Olinda/PR, ou ao seu órgão competente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

**7.2** No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro do pátio onde estiverem localizados os bens, ou onde forem retirados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

---

**7.3** A retirada e transporte dos veículos arrematados, sucatas, máquinas e outros, o carregamento e frete, correrão por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal. O serviço de retirada dos bens será realizado sob o acompanhamento de funcionários do Município de Jardim Olinda/PR, e somente poderá ser feito em dias de expediente e nos seguintes horários: período da manhã das 08h às 12h e no período da tarde das 13h00 às 17h.

**7.4** Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

**7.5 TRANSPORTE E IMPOSTOS:** As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

**7.6** Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

**7.7** O Município e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

**7.8** Os documentos dos veículos sendo os documentos com direito a transitar em via pública (nestes casos somente será entregue ao Arrematante, como documento do veículo, o Recibo de Compra e Venda) serão enviados via correio no endereço do Arrematante.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**8.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**8.2** Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados no endereço eletrônico: [licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br](mailto:licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br). (Sr. Juliano Ortiz da Silva)

**8.3** O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

**8.4** Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

**8.5** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

**8.6** Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

**9.2** O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

## 10 INFORMAÇÕES GERAIS

### 10.1 DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA VISITAÇÃO.

**10.1.1** Os bens estarão disponíveis para visitação durante 2 (dois) dias que antecedem o leilão, sendo terça e quarta-feira (**dias 27 e 28/06/2024**) das **8:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**.

**10.1.2** As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e de Bens Inservíveis ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

**10.2** Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

**10.3** O Leiloeiro, no ato do Leilão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

**10.4** Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE/COMPRADOR (a).

**10.5** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

**10.6** Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
Estado do Paraná

---

maior.

**10.7** O Município e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

**11. DO ANEXO**

**11.1** - Faz parte do presente Edital:

**ANEXO I – Bens a Serem Arrematados com Descrição, Valores, Fotos e Endereço;**

Jardim Olinda, 07 de junho de 2024.

Lucimar de Souza Moraes  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
Estado do Paraná

**EDITAL Nº 0012024**  
**LEILÃO - PMJO**

**ANEXO I**

**BENS A SEREM ARREMATADOS COM DESCRIÇÃO, FOTOS E VALORES**

| FROTA                                                                                | DESCRIÇÃO              | ANO/MODELO | COMBUSTIVEL     | PLACA    | LOTACÃO | PATRIMÔNIO | AVALIAÇÃO/<br>VALOR<br>MÍNIMO DE<br>LANCE |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|-----------------|----------|---------|------------|-------------------------------------------|
| 43                                                                                   | FIAT/UNO               | 2013/2013  | FLEX            | AXL 6831 | VIAÇÃO  | 5896       | 9.003,16                                  |
|   |                        |            |                 |          |         |            |                                           |
| 37                                                                                   | GM/ASTRA SEDAN CONFORT | 2004/2005  | ETANOL/GASOLINA | HZU 9374 | VIAÇÃO  | 2370       | 10.576,32                                 |
|  |                        |            |                 |          |         |            |                                           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
Estado do Paraná

|                                                                                      |                        |           |                 |          |        |      |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-----------------|----------|--------|------|-----------|
| 12                                                                                   | AGRALE/NEOBUS THUNDER  | 2002/2002 | DIESEL          | AKE 4021 | VIAÇÃO | 1909 | 22.453,99 |
|    |                        |           |                 |          |        |      |           |
| 42                                                                                   | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 2013/2013 | ETANOL/GASOLINA | AXL-6833 | VIAÇÃO | 5777 | 9.003,16  |
|   |                        |           |                 |          |        |      |           |
| 38                                                                                   | SCANIA/K112 CL         | 1989/1989 | DIESEL          | BWY-0976 | VIAÇÃO | 2414 | 38.906,49 |
|  |                        |           |                 |          |        |      |           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
Estado do Paraná

|                                                                                     |                                              |           |                 |          |       |      |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|-----------------|----------|-------|------|----------|
| 61                                                                                  | FIAT/SIENA ATTRACT 1.0, 4 PORTAS, COR BRANCO | 2017/2018 | ETANOL/GASOLINA | BBJ-5408 | SAUDE | 4231 | 9.735,66 |
|   |                                              |           |                 |          |       |      |          |
| 8                                                                                   | VW/PARATI CL, 2 PORTAS, COR BRANCA           | 1988/1988 | ETANOL          | ADG-3018 | OBRAS | 561  | 2.732,65 |
|  |                                              |           |                 |          |       |      |          |